

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo
SUADI LIC Dispensa Inexigibilidade TAM

DESPACHO

Nº do Processo: 134.00013707/2025-81

Assunto: MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo SEI! nº 134.00013707/2025-81

Cuida-se, nestes autos, da **contratação de empresa especializada para a modernização de 3 (três) elevadores Atlas Schindler instalados no edifício sede da ARTESP.**

O valor previsto da contratação, para a vigência de 15 (quinze) meses, é de **R\$ 2.389.700,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e setecentos reais)** conforme Proposta Técnica Comercial - SEI! nº 0086906111, compatível com o preço de mercado.

Conforme o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, a ser realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, nos seguintes termos:

AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A **contratação de empresa especializada para a modernização de 3 (três) elevadores Atlas Schindler instalados no edifício sede da ARTESP**, embora não tenha sido inicialmente contemplada no Plano Anual de Contratações – PCA 2025, revelou-se uma necessidade superveniente, conforme fundamentado no documento SEI! nº 0084228492 do Processo SEI! nº 134.00016485/2024-78, cujos argumentos adoto integralmente.

Desta feita, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 67.689/2023, a alteração no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, com a inclusão da referida demanda, considerando devidamente justificadas e aprovadas as motivações apresentadas no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 98/2025 - SEI! nº 0087456334 e no documento SEI! nº 0084228492, integrante do Processo SEI! nº 134.00016485/2024-78.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nº 26/2025 - Revisado SEI! nº 0087518416, no qual se

apresentam todas as justificativas técnicas inerentes aos serviços.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o Termo de Referência nº 25/2025 - Revisado - SEI! nº 0086926785, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços

No mais, **ATESTO** que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

APROVO na íntegra a justificativa para a contratação, apresentada pela Coordenadoria de Serviços da Superintendência de Administração Interna – SUADI, constante do Item 2 do Estudo Técnico Preliminar nº 26/2025 – Revisado - SEI! nº 0087518416.

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO

Declaro que foi realizada a análise crítica da instrução processual, deste modo certifico foram efetivamente atendidos os incisos I ao VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os incisos I ao VII do art. 6º, do Decreto Estadual nº 68.034/2024, conforme exposto a seguir:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- Documento de Formalização de Demanda - SEI! nº 0073075600;
- Estudo Técnico Preliminar nº 26/2025 - Revisado - SEI! nº 0087518416;
- Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 15/2025 – SEI! nº 0073272712;
- Termo de Referência nº 25/2025 – Revisado - SEI! nº 0086926785;

II - Estimativa de despesa;

- Proposta Técnica Comercial - SEI! nº 0086906111;
- Atestado de Exclusividade - SEI! 0086871258;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- Parecer Jurídico CJ/ARTESP nº 183/2025 - SEI! nº 0084667980;
- Informação contendo a manifestação da Coordenadoria de Serviços da Superintendência de Administração Interna – SUADI ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0086934911;
- Informação contendo a manifestação da Gerência de Licitações e Contratos ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0087730324;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

- Nota de Reserva 2025NR00209 - SEI! nº 0074367685;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação

mínima necessária;

- Relatório SICAF – SEI! nº 0087518476;
- Habilitação jurídica - SEI! nº 0074496812;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista e de Qualificação Econômico-Financeira - SEI! nº 0087518505;
- Qualificação Técnica – SEI! nº 0074497208 (pág. 3) e SEI! nº 0087490730;
- Declarações subscritas por representante legal do fornecedor – SEI! nº 0074497208 (pág. 1 e 2), atestando que:

- a) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- d) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
- e) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do art. 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
- f) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal;
- g) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;

VI - Razão da escolha do contratado;

- Item 5 do Estudo Técnico Preliminar nº 26/2025 - Revisado - SEI! nº 0087518416;

VII - Justificativa de preço;

- Item 8 do Estudo Técnico Preliminar nº 26/2025 - Revisado - SEI! nº 0087518416;
- Informação contendo a manifestação da Coordenadoria de Serviços da Superintendência de Administração Interna – SUADI ao Parecer Jurídico - SEI! nº 0086934911.

DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DESTINADOS ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS.

DESIGNO como agentes públicos responsáveis:

DAYANE OLIVEIRA LIMA

GIORGIO SEIKI SHINZAKI

ATESTO que os agentes públicos designados e que atuam no presente procedimento preenchem os requisitos mencionados no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, **ATESTO** que os agentes mencionados acima cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, não incorrendo nas vedações dos artigos 4º e 5º do mesmo decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a contratação, restituo os autos para as providências necessárias.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor Presidente**, em 31/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087518536** e o código CRC **B94D7F82**.